



CONTRATO 00122/2021-CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP.

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, através PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, C.N.P.J. Nº 09.067.562/0001-27, sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Lauro Adolfo Maia Serafim, inscrito no CPF nº 768.898.074-72 e RG nº 1.336.689 2ª Via, SSDS/PB, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor Fabiano Marques de Paula, portador do RG 24.992.293-9 (SSP-SP) e inscrito no CPF 249.081.688-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Medicamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1A presente contratação se faz através de Dispensa de Licitação, por se tratar de compra de medicamentos de entidade que integra a Administração Pública - art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1O objeto deste contrato é a aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos a seguir relacionados, com as seguintes especificações:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR/150 ML	FURP	CX/30	60	255,60	15.336,00
2	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	FURP	CX/350	192	121,73	23.372,16
3	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	FURP	CX/500	72	24,35	1.753,20
4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSP.ORAL FR/60 ML	FURP	CX/50	48	231,50	11.112,00
5	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS	FURP	CX/200	240	108,40	26.016,00
6	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	FURP	CX/500	240	50,10	12.024,00
7	FENITOINA 100 MG (PORT. 344C1-98)	FURP	CX/500	60	76,50	4.590,00
8	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	FURP	CX/500	84	67,45	5.665,80
9	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	FURP	CX/500	72	17,95	1.292,40



10	HALOPERIDOL 5MG (PORT. 344C1/98)	FURP	CX/500	84	32,15	2.700,60
11	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO	25MG FURP	CX/500	72	15,50	1.116,00
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR/150 ML	FURP	CX/25	48	108,40	5.203,20
13	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	FURP	CX/500	48	207,50	9.960,00
14	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	10MG FURP	CX/500	48	28,30	1.358,40
15	METRONIDAZOL 40 MG/ML N % SUSPENSÃO ORAL FR/100 ML	FURP	CX/50	48	180,65	8.671,20
16	PARACETAMOL 200 MG/ML FR/15 ML	GOTAS FURP	CX/50	48	78,50	3.768,00
17	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ENVELOPE 27,9G	ORAL FURP	CX/100	36	171,05	6.157,80
18	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	40MG FURP	CX/1000	48	92,10	4.420,80
19	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30ML	GOTAS FURP	CX/50	12	106,28	1.275,36

Total: 145.792,92

Parágrafo Primeiro - As quantidades acima citadas serão adquiridas levando-se em consideração a necessidade de aquisição dos medicamentos pela CONTRATANTE e a possibilidade do fornecimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá adquirir novos medicamentos que venham a ser produzidos no decorrer do contrato, devendo a CONTRATADA apresentar sua composição e respectivo preço.

Parágrafo Terceiro - O objeto contratado acima será solicitado em 07 (Sete) parcelas a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Os medicamentos objeto deste contrato devem ser destinados única e exclusivamente ao diagnóstico ou tratamento de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos preconizados pelo artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual Paulista nº 10.101/68, com redação dada pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual Paulista nº 10.938/01, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual Paulista nº 16.882/18.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

3.1 Este contrato tem duração por 07 (sete) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, limitado até o final do exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os medicamentos objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados pela Cláusula Segunda, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do cadastramento da requisição de compra devidamente conferida e aprovada pela contratada.

Parágrafo Segundo - A entrega deverá ser efetuada a Secretaria Municipal de Saúde, situada à **Rua Estevam Diniz, S/N - Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefones: (83) 3441-1816 / 1352.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observada as seguintes condições:

a) Será emitido empenho estimativo para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ **145.792,92** (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

b) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da fatura.

c) Havendo atraso nos pagamentos, sobre a importância devida incidirá correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore', a partir do vencimento da respectiva fatura, quando constituirá a mora do devedor, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, nos termos do artigo 394 e 397 código civil.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, poderão ser alterados os atuais preços, devendo a CONTRATADA apresentar justificativa e fundamentação legal formal à CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde na Dotação Orçamentária nº FMS/FUS e Outros - 10.302.0017.2040



Manutenção dos Serviços de Saúde - 10.122.0017.2095 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC - 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica - 339030.00 - Material de Consumo - 339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se o valor do presente contrato em R\$ **145.792,92**. (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o FORO DE GUARULHOS, em São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Catolé do Rocha-PB, 25 de Junho de 2021.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por
LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:76889807472
Dados: 2021.06.25 11:01:26 -03'00'


Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal
CPF: 768.898.074-72

FABIANO MARQUES DE
PAULA:24908168881

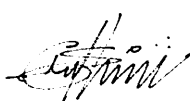
Assinado de forma digital por
FABIANO MARQUES DE
PAULA:24908168881
Dados: 2021.07.19 15:16:24 -03'00'

Fabiano Marques de Paula
Superintendente
Fundação p/ o Remédio Popular
"Chopin Tavares de Lima" - FURP

Testemunhas:


Inocencio Wanderley Maia
Assinado de forma digital por HUGO
INOCENCIO WANDERLEY
MAIA
Dados: 2021.06.25
10:48:33 -03'00'

1. _____ CPF nº _____


Assinado de forma digital por GERLANDO
DA SILVA LIMA
Dados: 2021.06.25
14:21:56 -03'00'

2. _____ CPF nº _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A293-3EF0-A56A-2EA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A293-3EF0-A56A-2EA2



Hash do Documento

462C26AD0248C2BFD62947365CBC15165D89152433778C77CA9BCD2AFCE01AAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2021 é(são) :

- Lauro Adolfo Maia Serafim (Signatário) - 768.898.074-72 em
25/06/2021 10:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

